

A consulta pública decorrerá pelo período de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento, respectivos pareceres e informações técnicas, no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal da Covilhã, na Praça do Município, Edifício Centro Cívico, 3.ª r/Ch, Covilhã, durante o horário normal de expediente de 2.ª a 5.ª feira (das 9 às 16,30 horas) e à 6.ª feira (das 9 às 11,30 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar por escrito a sua exposição, devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

11 de Agosto de 2011. — O Presidente, *Carlos Pinto*.

305023209

#### Aviso n.º 17047/2011

##### Homologação da lista unitária de ordenação final

Em conformidade e nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que foi homologada por despacho do Senhor Presidente de 22 de Agosto de 2011, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo, de quatro assistentes técnicos — área de animação desportiva — monitores de natação, publicitado pelo aviso n.º 6785/2011, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 52 de 15 de Março, encontrando-se afixada em local visível e público na Divisão de Recursos Humanos e disponibilizada na página da Internet [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt).

22 de Agosto de 2011. — O Vereador Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Pedro Miguel Abreu Silva*.

305048888

#### MUNICÍPIO DE LAGOS

##### Aviso n.º 17050/2011

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público com o seguinte trabalhador, por motivo de falecimento:

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória
José Maria Jacinto . . . . .	Assistente operacional . . . . .	Assistente operacional . . . . .	P1 N1-9

17 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

305035992

#### Aviso n.º 17051/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 20/04/2011 e por meu despacho datado de 19/08/2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, o seguinte procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, podendo ser renovado nos termos da lei, nas condições que se indicam:

Referência 1/2011 — 1 Técnico Superior — área de Serviço Social

1 — Este procedimento rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01).

2 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme FAQ publicitada no sítio da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Número de postos de trabalho a preencher por candidatos com deficiência (para efeitos de aplicação do Decreto-Lei n.º 29/2001,

#### Aviso n.º 17048/2011

##### Homologação da lista unitária de ordenação final

Em conformidade e nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que foi homologada por despacho do Senhor Presidente de 22 de Agosto de 2011, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo, de dois técnicos superiores — área de arquitectura, publicitado pelo aviso n.º 7838/2011, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 62 de 29 de Março, encontrando-se afixada em local visível e público na Divisão de Recursos Humanos e disponibilizada na página da Internet [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt).

22 de Agosto de 2011. — O Vereador Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Pedro Miguel Abreu Silva*.

305048936

#### MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

##### Aviso n.º 17049/2011

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro (audiência dos interessados) informam-se os interessados que se encontra afixada em local bem visível e público e na página electrónica do Município, a lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 20518/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 15 de Outubro de 2010.

25 de Agosto de 2011. — A Presidente do Júri, *Ana Rita Silva Mendes Rafael*.

305061611

consideram-se pessoas com deficiência as que se enquadrem no descrito no n.º 1 do artigo 2.º do referido diploma):

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, têm preferência, em caso de igualdade de classificação, os candidatos com deficiência, os quais prevalecem sobre qualquer outra preferência legal.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do referido procedimento.

5 — Poderão candidatar-se ao procedimento concursais os indivíduos que reúnam, até ao término do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos de nível habilitacional: Licenciatura em Serviço Social.

6 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras e categorias postas a concurso em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos.

7 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Local de trabalho: Gabinete de Inserção Social

9 — Determinação do posicionamento remuneratório: nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12, na negociação do posicionamento remuneratório para os efeitos previstos no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à segunda.

10 — Caracterização do posto de trabalho: Assegurar e desenvolver as atividades inerentes ao cumprimento das atribuições previstas nas alíneas a) a d) e f) a h) do artigo 28.º da Estrutura Orgânica do Município de Lagos.

11 — O Júri do procedimento concursal terá a seguinte constituição:

Membros efectivos: Vice-Presidente, António Marreiros Gonçalves, que presidirá, Chefe de Divisão Jurídica, Técnica Superior, Dr.ª Maria da Conceição Pacheco Centeno Santa Clara Gomes e Técnico Superior, Dr. José Joaquim Marreiros Bandarra.

Membros suplentes: Vereador, Dr. Jorge Bugalho Serpa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Chefe de Divisão Administrativa, Técnica Superior, Dr.ª Maria Antonieta da Glória Santos Camilo.

12 — 1.ª Fase: O recrutamento inicia-se de entre:

12.1 — Trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado,

12.2 — Trabalhadores que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial

13 — 2.ª Fase: Tendo em conta os princípios de racionalização e eficácia que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial nos termos do ponto anterior, pode em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores:

13.1 — Com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;

13.2 — Ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

14 — Os métodos de selecção são os seguintes, valorados de 0 a 20 valores e constituindo fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores, com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular (AC) — 45 %

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 25 %

Entrevista Profissional de Selecção — 30 %

14.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, valoradas da seguinte forma:

$$AC = HA \times 10 \% + FP \times 30 \% + EP \times 50 \% + AD \times 10 \%$$

em que:

HA = habilitações académicas;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional;

AD = Avaliação de Desempenho.

As designações HA, FP, EP e AD constituem factores de ponderação da avaliação curricular, seguindo-se para a valoração dos diversos elementos os seguintes critérios:

a) Para o factor habilitação académica (HA):

Habilitação literária legalmente exigida — 18 valores

Habilitação superior à legalmente exigida, desde que seja considerada relevante para a área de actividade específica — 20 valores

b) Para o factor formação profissional (FP), considerar-se-ão as acções de formação enquadráveis na área de actividade específica, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, com limite de 20 valores.

Acções de formação até 7 horas — 0,5 valor cada;

Acções de formação entre 8 e 14 horas — 2 valores cada;

Acções de formação entre 15 e 30 horas — 4 valores cada;

Acções de formação entre 31 e 35 horas — 5 valores cada;

Acções de formação entre 36 e 70 horas — 6 valores cada;

Acções de formação com mais que 70 horas — 7 valores cada.

c) A experiência profissional (EP) terá incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Igual ou superior a 2 anos — 20 valores;

Igual ou superior a 1 ano — 18 valores;

Entre 6 meses e 1 ano — 16 valores;

Inferior a 6 meses — 14 valores;

Sem experiência — 0 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

d) Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos últimos dois anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, de acordo com os seguintes critérios, sendo sempre garantida a menção mínima de 10 valores para o caso dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar:

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio

Desempenho Insuficiente — 8 valores

Desempenho de Necessita Desenvolvimento — 10 valores

Desempenho Bom — 15 valores

Desempenho Muito Bom — 18 valores

Desempenho Excelente — 20 valores

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro

Desempenho Inadequado — 8 valores

Desempenho Adequado — 16 valores

Desempenho Relevante — 18 valores

Desempenho Excelente — 20 valores

14.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os seguintes níveis classificativos:

Elevado — 20 valores;

Bom — 16 valores;

Suficiente — 12 valores;

Reduzido — 8 valores;

Insuficiente — 4 valores.

14.3 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os factores de apreciação serão os seguintes:

1) Qualidade da experiência profissional

2) Capacidade de expressão e comunicação

3) Capacidade crítica

4) Capacidade de trabalho em equipa

5) Motivação para a função

Sendo cada um deles avaliado da seguinte forma:

Elevado — 20 valores

Bom — 16 valores

Suficiente — 12 valores

Reduzido — 8 valores

Insuficiente — 4 valores

Ordenação Final (OF) = AC x 45% + EAC x 25% + EPS x 30%

15 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tomando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular e como método de selecção

facultativo a Entrevista Profissional de Selecção, que serão aplicados da seguinte forma:

Avaliação Curricular (AC) — 70%  
Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30%  
Ordenação Final (OF) = AC x 70% + EPS x 30%

16 — Em caso de igualdade de classificação, aplicam-se os critérios previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri dos procedimentos concursais, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — Formalização das candidaturas:

18.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário de utilização obrigatória, disponível na Divisão Jurídica — Secção de Recrutamento e Selecção ou no Balcão Virtual da Câmara de Lagos ([www.cm-lagos.com](http://www.cm-lagos.com)), podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete do Município, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Lagos, Paços do Concelho Século XXI, Praça do Município, 8600 — 293 Lagos e expedidas até ao termo do prazo fixado para o efeito.

18.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

19 — As candidaturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias.

19.1 — Devem ainda acompanhar as candidaturas, fotocópias do bilhete de identidade/cartão de cidadão, do n.º fiscal de contribuinte e *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato.

19.2 — Os candidatos que se encontrem numa das situações previstas no n.º 5 do artigo 6.º, ou alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, deverão ainda apresentar:

a) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a descrição das funções, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, as avaliações de desempenho obtidas nos últimos 2 anos (2009 e 2010), posição e nível remuneratórios. A referida declaração deverá ter data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas;

b) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional).

20 — O disposto no número antecedente não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos formulários de candidatura serão punidas nos termos da lei.

22 — As listas de classificações intercalares e as de ordenação final serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Concelho, Século XXI, no Balcão Virtual desta Câmara Municipal ([www.cm-lagos.com](http://www.cm-lagos.com)), ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto na Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, no Balcão Virtual desta Câmara Municipal ([www.cm-lagos.com](http://www.cm-lagos.com)) e por extracto, num jornal de expansão nacional, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

22 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Júlio José Monteiro Barroso*.

305050677

## MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

### Aviso n.º 17052/2011

José Manuel Dias Custódio, na qualidade de Presidente e em representação da Câmara Municipal da Lourinhã: Torna público, nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal, na sua reunião do dia 26 de Julho de 2011, aprovou o Projecto de Regulamento de Cedência e Utilização das Viaturas Municipais de Transporte de Passageiros, que se submete à apreciação pública nos termos do artigo 131.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo prazo de 30 dias.

Torna ainda público, que o Projecto poderá ser consultado, no sítio da Câmara Municipal da Lourinhã [www.cm-lourinha.pt](http://www.cm-lourinha.pt) ou na Coordenação de Educação, sito no edifício dos Paços do Município.

24 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

305056558

### Aviso n.º 17053/2011

José Manuel Dias Custódio, na qualidade de Presidente e em representação da Câmara Municipal da Lourinhã: torna público, nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal, na sua reunião do dia 26 de Julho de 2011, deliberou aprovar as novas tarifas e preços municipais, a entrar em vigor no dia 1 de Agosto de 2011. O respectivo projecto foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 121, de 27 de Junho de 2011.

Foi afixado o respectivo Edital em 27 de Julho de 2011, que pode ser consultado no sítio da Câmara Municipal da Lourinhã [www.cm-lourinha.pt](http://www.cm-lourinha.pt) ou no Balcão do Município, sito no edifício dos Paços do Município. Paços do Município da Lourinhã.

24 de Agosto de 2011. — O Presidente, *José Manuel Dias Custódio*.

305056614

## MUNICÍPIO DE MAFRA

### Aviso (extracto) n.º 17054/2011

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se público que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 28 de Abril de 2011, foi determinada a cessação do contrato de trabalho por tempo indeterminado que havia sido celebrado com Sónia Isabel Gonçalves dos Santos, para a carreira e categoria de Técnico Superior, na área de política social, por motivo de conclusão sem sucesso do período experimental, com efeitos a 01 de Maio de 2011.

25 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro José Maria Ministro dos Santos*.

305060145

## MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

### Aviso n.º 17055/2011

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção actual, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página electrónica da câmara ([www.cm-matosinhos.pt](http://www.cm-matosinhos.pt)) as listas unitárias de ordenação final referentes ao período experimental dos procedimentos concursais comuns para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho: três Técnicos Superiores (área de psicologia), homologada a 18.07.2011, 1.º ex-aequo, com 16,00 valores, Elisa Andreia Cartucho Pimenta Lopes, Patrícia Alexandra Braga Pinto e Patrícia Margarida Bernardo Constante; dois Técnicos Superiores (área de turismo), homologada a 18.07.2011, 1.º ex-aequo, com 15,33 valores, Maria Inês Cerqueira Magro de Almeida Garret Viseu Cardoso e Sofia Grego Leal Vilas-Boas; três Técnicos Superiores (área de gestão de património), homologada a 18.07.2011, 1.º ex-aequo, com 15,33 valores, Joana Filipa Sousa de Carvalho, Soraia